



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2015 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF nº 009.378.889-40 e RG nº 8.124.995-4 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Pe. Cassemiro Chinchon, nº 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-535 – Cascavel - PR, com CNPJ Nº 03.191.328/0001-20, neste ato representado pela Senhora Neli Alves Magnus, portadora do CPF nº 151.568.180-72, e do RG: 1003932017 SSP/RS, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Inexigibilidade de Licitação – Edital nº 23/2014, objetivando a contratação de Serviços de Manutenção de Software.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

2.1.1 – Do Prazo – Dilatar o prazo de execução e vigência em 03 (três) meses, passando o prazo de execução e vigência para 12/04/2019, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2.1.2 – Do Valor da Mensalidade – O valor mensal pago pela execução do objeto do contrato original era R\$ 1.602,66 passa a ser R\$ 1.723,70 perfazendo um total para os 3 (três) meses de prorrogação de R\$ 5.171,10.

2.1.3 – Do Valor da Hora Técnica - O valor da hora técnica que era de R\$ 142,11 passa a ser R\$ 152,84, perfazendo para os 3 (três) meses, aproximadamente 4 (quatro) horas técnicas no valor de R\$ 611,36.

2.1.4 – Do valor do Aditamento – O valor total do aditamento para os 3 (três) meses será de R\$ 5.782,46 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO

Devido a existência de um novo Processo Licitatório para a contratação dos serviços objetos deste contrato, a Administração Municipal poderá rescindir unilateralmente este contrato, a qualquer momento, observada a notificação prévia de 15 (quinze) dias, e sem qualquer pagamento de indenização ou aplicação de penalidade par ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato 01/2015, passando a ser o fiscal/gestor do Contrato o Senhor Fabiano Popia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato está sendo aditado excepcionalmente em virtude de solicitação da Secretaria de Saúde e por tratar-se de serviço essencial para que a Secretaria de Saúde não falte com assistência à população, devido ao Sistema Integrado de gestão de Informações, visto que todo o atendimento é realizado através do mesmo, com base no art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



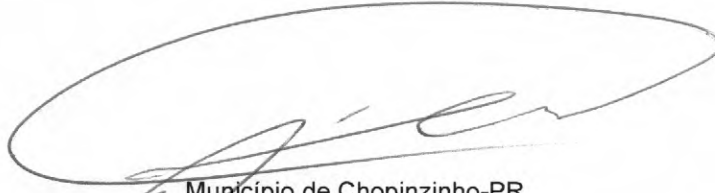


Município de Chopinzinho

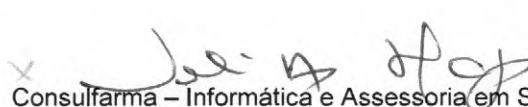
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 21 de janeiro 2019.



Município de Chopinzinho-PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante



Neli Alves Magnus
151.568.180-72
Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda
Neli Alves Magnus
Contratada



Raphael Holanda
Advogado
OAB/PE 25.395-D
MV



Gestor do Contrato
Fabiano Popia

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



José Alves Neto
CPF: 100.635.204-00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 03 meses. Valor Total R\$ 5.782,46. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e Justificativa Técnica. Data da assinatura: 21/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Neli Alves Magnus, pela Empresa.



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de
SULINA
 Rua Tupinambá, 65 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAGE MUNICIPAL 25 DE JULHO
 CNPJ 80.569.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designação da Pregoira e equipe de apoio para atuação de atos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

EXTRATO DO TOMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PRAZO: Fica acrescido ao contrato original mais 06 (seis) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 17 de abril de 2019. **VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 297.500,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), baseando-se no valor previamente adicionado de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

EXTRATO DO TOMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 16 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Locação de quadra de areia e de campo de futebol e demais estruturas das dependências da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ para fins de desenvolvimento com alunos da rede pública de ensino do município, em dia a serem definidos conforme programação do Departamento de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ (CNPJ: 07.947.261/0001-62).

Edital de Convocação Nº 02/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2018 **Neuri Roque Resatto Gehlen**, Prefeito Municipal de Maripóla, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2018 com resultado homologado pelo Edital Nº 02/2018 de 26 de Novembro de 2018, **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, no **Órgão de Recurso Humano da Prefeitura Municipal de Maripóla**, na Rua São, nº 10, no cidade de Maripóla, munidos da documentação necessária, relacionada no item 16 do Edital de Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público. O não comparecimento, no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistência.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
40866	Juiliane Lucatti	Zeladora	01 ^a
42917	Rosângela Martins	Zeladora	02 ^a
51733	Rosilene de Lima Pereira	Zeladora	03 ^a
54173	Suelien Ritter do Amaral	Zeladora	04 ^a
45689	Claudemir de Souza Santos	Zeladora	05 ^a
44671	Carla Cristina dos Santos	Zeladora	06 ^a
33559	Inah Cristine Gonçalves M. da Silva	Zeladora	07 ^a
35898	Paulo Ricardo Frantz Teixeira	Médico Clínico Geral	01 ^a
55730	Panail Kosmos Nicolau	Médico Clínico Geral	02 ^a
40854	Joao Carlos Broetto Besinella	Médico Plantonista	01 ^a
52758	Edmilson Andinho	Servente	06 ^a
54610	Paulo Cesar Linhar	Servente	07 ^a
46518	Edmar do Rosa	Servente	08 ^a

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripóla, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2019.

Neuri Roque Resatto Gehlen **Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 037/2019 de 06/02/2019. Súmula: Convocação de candidatos apro-

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicípio.coronelvívida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Mu-

Edital nº. 003/2019 de 06/02/2019. Súmula: SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2019, Súmula: TORNAR PÚBLICO a relação nominal por ordem de seleção da 1ª Etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio na referência a qual se

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coroneviva-da.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 3.853/2018.

AVISO DE COBRANÇA
A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Súmula Normativa Nº 28, de 30

11/2023, e artigo 13, inciso II da Lei 9056/98 publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CONTRATANTE	
CNPJ	11.419.665/0001-XX
Nº CONTRATO	41530-0
	0187-3931254
	0187-3931270

CÓDIGO BENEFICIÁRIO	0187-4074215
	0187-4096855
	0187-4096871
	0187-4096880
RECEITA DE RECEBIMENTO	1699942- R\$ 2.144,36

TÍTULOS VENCIDOS	1716112- R\$ 1.939,39
TOTAL DE DIAS EM ABERTO	53 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 4.083,75
VALOR ATUALIZADO	R\$ 4.218,58

REFERÊNCIA: PREGÃO 118/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O

O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação das Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Pregão nº 118/2018.

Onde lida-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2018, 14/2018, 15/2018, 16/2018 e 17/2018

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2019, 14/2019, 15/2019, 16/2019 e 17/2019

Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2019.

Roberto Alencar Przendziuk
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 03 meses. Valor Total R\$ 5.782,46. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e Justificativa Técnica. Data da assinatura: 21/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Neli Alves Magnus, pela Empresa.

Cod290649

do Município de Chopinzinho/PR, para futura celebração de Contrato de Gestão de estádios, ginásios, quadras, campos e espaços de práticas esportivas, instalação e desenvolvimento de escolinhas, treinamento e práticas esportivas, entre outras atividades de incentivo ao esporte a serem definidas oportunamente.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 12/2018, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes entidades QUALIFICADAS:

ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER – ACEL – CNPJ: 10.721.291/0001-60

Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F822876A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5º TERMO DE ADITAMENTO 1-2015 - CONSULFARMA

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 03 meses. Valor Total R\$ 5.782,46. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e Justificativa Técnica. Data da assinatura: 21/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Neli Alves Magnus, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:94DAC0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO ATAS SERVIÇOS MECÂNICOS

REFERÊNCIA: PREGÃO 118/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS

RETIFICAÇÃO

O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação das Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Pregão nº 118/2018.

Onde lia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2018, 14/2018, 15/2018, 16/2018 e 17/2018

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2019, 14/2019, 15/2019, 16/2019 e 17/2019

Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5B914975

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2019**

SÚMULA: Altera a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do município de Colombo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º do Decreto nº 006/2017, que versa sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, que passa a contar com os seguintes membros abaixo relacionados:

TANIA MARA TOSIN – Presidente
CLÁUDIO CALDEIRA GONÇALVES JUNIOR – Membro
MÁRCIO QUINSLER PEREIRA – Membro
PAULO LUIZ KOPRIK – Suplente
ELIZABET ALZIRA BONTORIN – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A892EB6B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 011/2019

Súmula: Fixa para o exercício de 2019 a Taxa de Administração da Autarquia Colombo Previdência e outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de fixação da taxa de administração para o exercício de 2019, nos termos do Artigo 73, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal nº 960/2006, alterado pela Lei Municipal 1.050/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixada a taxa de administração para cobertura das despesas da Autarquia Colombo Previdência para o exercício de 2019 no percentual de 1,26 % (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo único: A taxa de administração de que trata o *caput* será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusiva para a proteção de seu patrimônio.

Art. 2º - No final do exercício havendo sobras do custeio da Taxa de Administração, o mesmo deverá ser devolvido ao Tesouro Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D49D1515

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 072/2019